



**LEI Nº 7, DE 6 DE SETEMBRO DE 1966.**

**AUTORIZA O RECEBIMENTO, EM DOAÇÃO, DE UM TERRENO  
EM TRÊS ILHAS.**

A Câmara Municipal de Belmiro Braga decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a receber em doação, a ser feita pelo Senhor Elias Villala de Andrade ou pelo senhor Joaquim José Pinto, de uma área de terreno, no distrito de / Três Ilhas.

Art. 2º - O referido terreno se destina à construção de um (1) prédio escolar, nos moldes fornecidos pelo Ministério da Educação e Cultura.

Art. 3º - O prédio será construído exclusivamente com recursos oriundos de dotação especial destinada para esse fim, pelo Ministério da Educação e Cultura.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua afixação.

Pago da Prefeitura Municipal de Belmiro Braga, 6 de setembro de 1966.

*William de Souza*

**WILLIAM DE SOUZA  
Prefeito Municipal**